

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 04/08/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1077/14

Data 16/07/14

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a rescindir parcialmente o contrato de comodato, celebrado com a Associação de Produtores da Linha São Paulo, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir parcialmente o contrato de comodato celebrado com a Associação de Produtores da Linha São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.032.515/0001-61, com sede na localidade de Linha São Paulo, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** O bem a ser rescindido, e, por conseguinte, devolvido ao Município é:

a) 01(Uma) plantadeira de arrasto marca Metasa com 7 linhas de arrasto com disco de corte duplo na semente e adubo, sulcador no adubo por rosca sem fim com recâmbio para regulagem de semente e adubo, reservatório de adubo em fibra de vidro sem marcador de linha com rodas limitadoras e compactadoras com regulagem ano 2002 série 600253008;

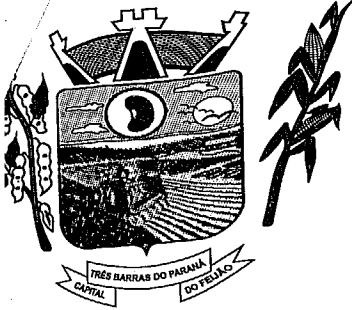
**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 322/07.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de julho de 2014.

*[Assinatura]*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal.

Protocolo nº	879	1	2014
Data/Hora	17	07/14	11:30
Documento:	PL 1077		2014
Origem:	Prefeitura		
Resp. Pelo Recebimento:	Denisele Vitoriano		
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná			



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 1077/14.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa rescindir parcialmente contrato de comodato celebrado com a Associação de Produtores da Linha São Paulo.

Ocorre que a associação através de chamada de capital dos associados, está adquirindo uma plantadeira de melhor qualidade e resolutividade da existente.

Uma vez, que a plantadeira cedida ficaria ociosa, e sem uso, a entidade está devolvendo-a ao Município para nova destinação.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de julho de 2014.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal